



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 69, de 9 de agosto de 2024**

**Abre Créditos Adicionais Suplementares  
no valor de R\$ 349.000,00.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**, Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 54, item IV, da Lei Orgânica do Município, e conforme Lei Municipal nº 2158/2024, de 09 de janeiro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

Disp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
002637	05.002.17.512.0006.2016	3.3.3.90.39	0001	501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
002636	07.002.18.542.0020.2134	3.3.3.90.30	0001	501	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
000526	10.001.13.392.0011.2125	3.3.3.90.39	0001	501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
001021	03.001.06.181.0015.2135	3.3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
000084	05.001.15.451.0005.1010	3.4.4.90.51	0001	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
000112	05.001.26.782.0005.2019	3.3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
000120	05.001.04.122.0002.2020	3.3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
000121	05.001.04.122.0002.2020	3.3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
000093	05.002.17.512.0006.2016	3.3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
000094	05.002.17.512.0006.2016	3.3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
000446	06.001.12.361.0012.2042	3.3.3.90.47	0020	500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
000500	07.001.20.606.0009.1004	3.3.3.90.93	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00
000278	08.001.10.301.0017.2082	3.3.3.90.30	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
000280	08.001.10.301.0017.2051	3.3.3.90.30	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
000284	08.001.10.301.0017.2051	3.3.3.90.39	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
000293	08.001.10.304.0018.2053	3.3.3.90.30	4502	600	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
000373	09.001.08.122.0002.2066	3.3.3.90.39	1021	669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
000482	09.001.08.244.0024.1077	3.4.4.90.51	1021	669	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
000341	10.003.27.812.0022.2064	3.3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.000,00
<b>Total</b>						<b>349.000,00</b>

**Art. 2º** - Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a arrecadação a maior da Fonte de Recursos 501 no valor de R\$ 188.000,00 e a seguinte redução orçamentária:

Disp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000346	03.001.24.722.0023.2084	3.3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
002553	03.001.24.722.0023.1067	3.4.4.90.51	0001	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
002568	03.001.24.722.0023.1067	3.3.3.90.32	0001	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	4.000,00



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

						GRATUITA	
000074	05.002.15.452.0003.2012	3.3.3.90.30	0001	500		MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
000470	06.001.12.122.0002.2031	3.3.3.90.39	0020	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
001222	08.001.10.305.0018.2054	3.3.3.90.39	4502	600		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
002421	08.001.10.301.0017.2082	3.3.3.90.32	4500	600		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
002588	08.001.10.122.0002.2049	3.3.3.90.30	4500	600		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
000384	09.001.08.241.0024.2069	3.3.3.90.32	1021	669		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
000385	09.001.08.241.0024.2069	3.3.3.90.39	1021	669		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
000388	09.001.08.242.0024.2070	3.3.3.90.30	1021	669		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
000213	10.002.23.695.0021.2130	3.3.1.90.11	0001	500		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
000222	10.002.23.695.0021.2130	3.3.1.90.13	0001	500		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
000326	10.003.27.813.0022.2083	3.3.3.90.30	0001	500		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
000337	10.003.27.122.0022.2063	3.3.3.90.30	0001	500		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
000340	10.003.27.812.0022.2064	3.3.3.90.30	0001	500		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
000345	10.003.27.813.0022.2083	3.3.3.90.39	0001	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
000684	10.003.27.812.0022.0006	3.4.4.50.42	0001	500		AUXÍLIOS	22.000,00
000360	11.001.28.843.0000.0013	3.3.2.90.21	0001	500		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00
						<b>Total</b>	<b>161.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, 9 de agosto de 2024.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JÉSSICA POTRICH**  
**SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**